



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

DECRETO LEGISLATIVO n° .009/2022 de 07.10.2022.

SÚMULA: “Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento da ex-vereadora e primeira Presidenta da Câmara Municipal de Conquista/MG, a senhora: MARIA EMÍLIA SALOMÃO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA – MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, publica o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento da ex-vereadora na Legislatura 1993 a 1996, que foi a primeira Presidenta da Câmara Municipal de Conquista/MG, a senhora: Maria Emília Salomão.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 07 dias de outubro do ano de 2022.



Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022